



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.102, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO DO BALANÇO AO  
EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 24.063,73 (Vinte e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos) e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0005.1069 – CONTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA MARIO PALMÉRIO  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
R\$ 24.063,73 (vinte e quatro mil sessenta e três reais e setenta e três centavos).  
Ficha: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 24.063,73 (vinte e quatro mil sessenta e três reais e setenta e três centavos) será por Crédito Adicional por Superávit Financeiro do Balanço ao Orçamento Vigente e da Outras Providências.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro- RO, 29 de março de 2021.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 29/03/2021 às 13:00:33, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 29J2.JZ03.E21S.1300.V33H

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



29J2.JZ03.E21S.1300.V33H

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 29J2.JZ03.E21S.1300.V33H